

MENSAGEM Nº 072/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,

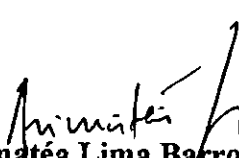
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para execução de despesa não prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete – Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar a execução de despesa visando a implementação de planos e ações que promovam políticas públicas voltadas à conservação e ao desenvolvimento ambiental sustentável, com a finalidade de assegurar espaços públicos adequados aos anseios da população do Município.

Por se tratar de matéria de interesse da administração, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de setembro de 2014.


José Arimatéia Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Nonato Damasceno Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 077 /2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete – Autarquia Municipal de Meio ambiente e Controle Urbano, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

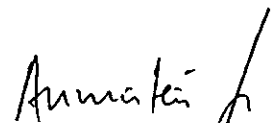
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa criada e da despesa anulada.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.196/13 (LOA 2014), de 13 de novembro de 2013.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de setembro de 2014.


José Arimatéa Lima Barros Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO ÚNICO

02000 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE
02201 AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES						R\$ 1,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DE DESPESA	IU	FT
	0204	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	380.000				
18	541	0204 1099 URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PRAÇA URBANIZADA/RECUPERADA (UNID)=5	280.000	F			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	202
					INVESTIMENTOS	3	202
							80.000
							200.000
18	541	0204 2197 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PRAÇA MANTIDA (UNID=19)	100.000	F			
					OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	202
					INVESTIMENTOS	0	202
							90.000
							10.000
TOTAL						380.000	

MP